



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 158, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 13.685,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 13.685,00 (treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 540,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
339093 – Indenizações e restituições R\$ 35,00

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, esp. Lazer
Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur., Desp. e Lazer
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 3.110,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Rural e Urbana
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 10.000,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado
449051 – Obras e instalações R\$ 540,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 35,00

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, esp. Lazer
Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur., Desp. e Lazer
339014 – Diárias – civil R\$ 3.110,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Rural e Urbana
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
449051 – Obras e instalações

R\$ 10.000,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 14 de junho de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal



Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração